

2 de outubro de 2015, da Câmara Municipal, e tem em consideração os documentos constantes nos processos remetidos a esta Assembleia Municipal, sob os ofícios n.º 5454, de 27 de agosto de 2015 e n.º 6390, de 20 de outubro de 2015.

27 de novembro de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José João Henriques Coelho*.

209181807

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 14906/2015

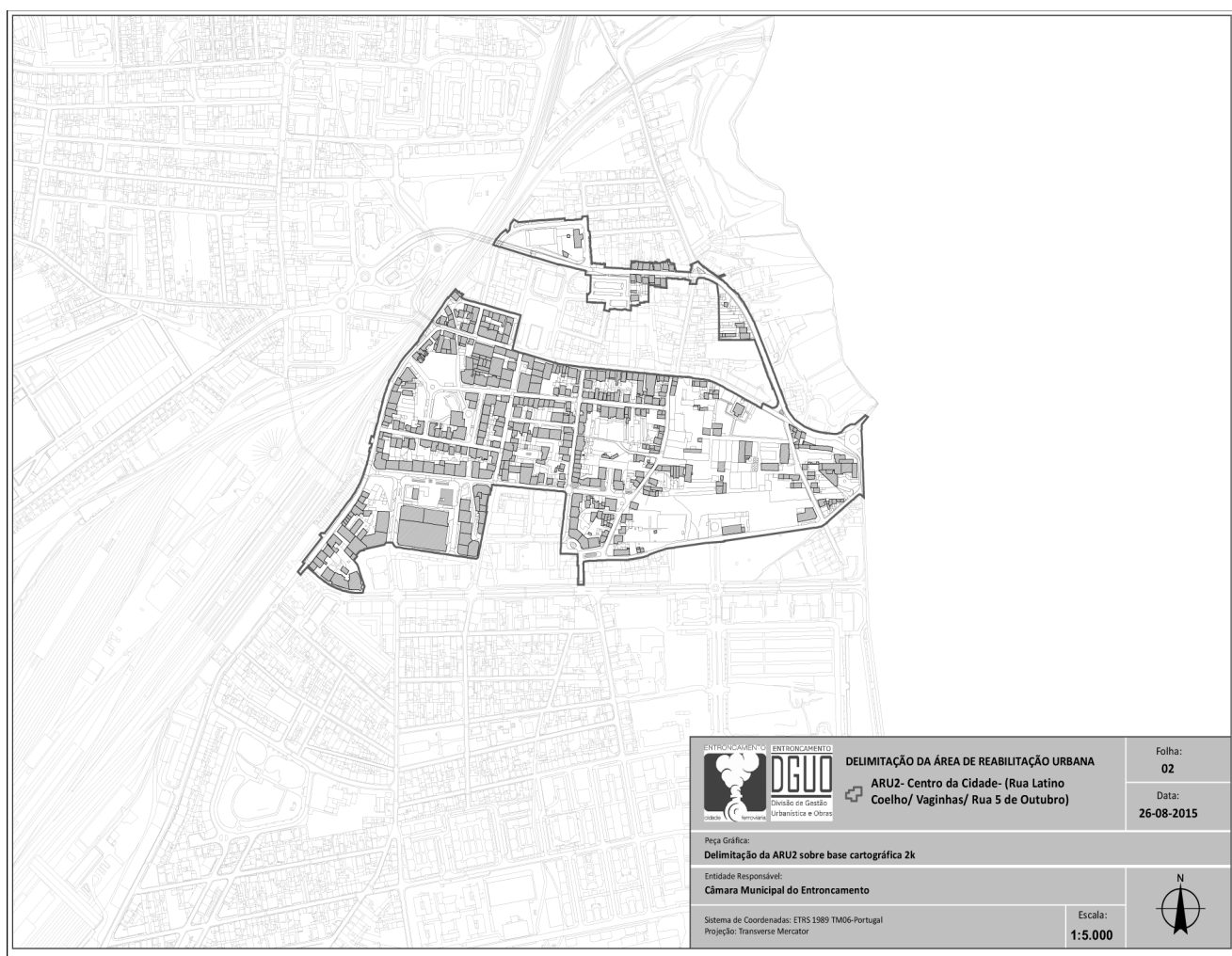
Delimitação da “Área de Reabilitação Urbana — ARU 2 Centro da Cidade”

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento, torna público, que a Assembleia Municipal do

Entroncamento em Sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana — ARU 2 — Centro da Cidade, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados no Setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sito na Praça Marechal Carmona no Entroncamento, durante as horas normais de expediente e ainda na página eletrónica do Município em www.cm-entroncamento.pt.

1 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.



20917733

Aviso n.º 14907/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana — ARU 3 Bairros Sociais/Jardins Tradicionais e Zona Industrial Desativada

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento, torna público, que a Assembleia Municipal do Entroncamento em Sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar

a delimitação da Área de Reabilitação Urbana — ARU 3 — Bairros Sociais/Jardins Tradicionais e Zona Industrial Desativada, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados no Setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sito na Praça Marechal Carmona no Entroncamento, durante as horas normais de expediente e ainda na página eletrónica do Município em www.cm-entroncamento.pt.

01 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.